



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EDITAL Nº 01/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**, Estado do Maranhão, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 108/2017, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária do município de Governador Eugênio Barros, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Legatus, situado na Av. Senador Área Leão, 3735, Morada do Sol, em Teresina-PI, contratado nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público com atuação nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, com validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.
- 1.3. A contratação dos candidatos aprovados se dará pelo período de 12(doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 108/2017, observado ainda o que estabelece o art. 9º da mencionada lei.
- 1.4. Os candidatos aprovados e contratados estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal.
- 1.5. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, o Edital poderá ser reaberto para o provimento das vagas remanescentes.
- 1.6. Os funcionários do Instituto Legatus, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.
- 1.7. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Governador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

Eugênio Barros-MA, na Rua 12 de Outubro, 635, Centro, em Governador Eugênio Barros-MA.

- 1.8. Quaisquer esclarecimentos sobre o edital deverão preferencialmente ser obtidos por meio de formulário de contato disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. Todos os candidatos serão submetidos a prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada no município de Governador Eugênio Barros.
- 2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade relacionada no subitem 2.2, o Instituto Legatus se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.3. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Governador Eugênio Barros-MA.

3. DOS CARGOS

- 3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, a lotação, os requisitos de escolaridade, o vencimento inicial, a lotação e a carga horária semanal de trabalho estão estabelecidos nas tabelas I, II e III, a seguir.

TABELA I
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	VAGAS¹	VAGAS PNE²	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
1.	Médico	05	-	R\$ 7.368,42	Graduação em Medicina + Registro no Conselho de Classe	40h
2.	Médico Veterinário	01	-	R\$ 2.105,00	Graduação em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe	40h
3.	Cirurgião Dentista	07	-	R\$ 2.500,00	Graduação em Odontologia + Registro no Conselho de Classe	40h
4.	Enfermeiro	15	01	R\$ 2.105,00	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40h
5.	Fisioterapeuta	02	-	R\$ 2.105,00	Graduação em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe	30h

¹ Número de vagas, incluindo-se a reserva para candidatos portadores de necessidades especiais.

² Reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Item 6 deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

6.	Psicólogo do NASF	01	-	R\$ 2.105,00	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	30h
7.	Psicólogo do CRAS	02	-	R\$ 1.500,00	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	20h
8.	Fonoaudiólogo	01	-	R\$ 2.105,00	Graduação em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe	30h
9.	Nutricionista do NASF	01	-	R\$ 2.105,00	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	30h
10.	Nutricionista	02	-	R\$ 1.500,00	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	20h
11.	Farmacêutico-Bioquímico	02	-	R\$ 2.105,00	Graduação em Farmácia-Bioquímica + Registro no Conselho de Classe	30h
12.	Químico	01	-	R\$ 1.500,00	Graduação em Química + Registro no Conselho de Classe	30h
13.	Assistente Social	03	-	R\$ 1.500,00	Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	30h
14.	Supervisor do Programa Criança Feliz	01	-	R\$ 1.500,00	Graduação em Psicologia ou Assistência Social + Registro no Conselho de Classe, ou Graduação em Pedagogia.	30h
15.	Professor de Língua Portuguesa – Polo “C”	02	-	R\$ 937,00	Licenciatura Plena em Letras-Português	20h
16.	Professor de Língua Portuguesa – Polo “D”	02	-	R\$ 937,00	Licenciatura Plena em Letras-Português	20h
17.	Professor de Língua Portuguesa – Polo “E”	04	-	R\$ 937,00	Licenciatura Plena em Letras-Português	20h
18.	Professor de Matemática – Polo “C”	02	-	R\$ 937,00	Licenciatura Plena em Matemática	20h
19.	Professor de Matemática – Polo “D”	02	-	R\$ 937,00	Licenciatura Plena em Matemática	20h
20.	Professor de Matemática – Polo “E”	04	-	R\$ 937,00	Licenciatura Plena em Matemática	20h
21.	Professor de História – Polo “C”	02	-	R\$ 937,00	Licenciatura Plena em História	20h
22.	Professor de História – Polo “E”	02	-	R\$ 937,00	Licenciatura Plena em História	20h
23.	Professor de Geografia – Polo “C”	02	-	R\$ 937,00	Licenciatura Plena em Geografia	20h
24.	Professor de Geografia – Polo “E”	02	-	R\$ 937,00	Licenciatura Plena em Geografia	20h



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

25.	Professor de Inglês – Polo “D”	01	-	R\$ 937,00	Licenciatura Plena em Letras-Inglês	20h
26.	Professor de Filosofia – Polo “D”	01	-	R\$ 937,00	Licenciatura Plena em Filosofia	20h

TABELA I
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	VAGAS ³	VAGAS PNE ⁴	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
27.	Professor de Educação Infantil – Zona Urbana	07	-	R\$ 937,00	Curso Normal Médio, ou Normal Superior, ou Magistério em nível de 2º grau com complementação pedagógica ou Licenciatura em Pedagogia	20h
28.	Professor de Educação Infantil – Polo “A”	12	01	R\$ 937,00		
29.	Professor de Educação Infantil – Polo “C”	15	01	R\$ 937,00		
30.	Professor de Educação Infantil – Polo “D”	11	01	R\$ 937,00		
31.	Professor de Educação Infantil – Polo “E”	03	-	R\$ 937,00		
32.	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano – Zona Urbana	07	-	R\$ 937,00		
33.	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano – Polo “A”	07	-	R\$ 937,00		
34.	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano – Polo “B”	11	01	R\$ 937,00		
35.	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano – Polo “C”	13	01	R\$ 937,00		
36.	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano – Polo “D”	11	01	R\$ 937,00		
37.	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano – Polo “E”	13	01	R\$ 937,00		
38.	Técnico em Enfermagem	24	02	R\$ 937,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40h

³ Número de vagas, incluindo-se a reserva para candidatos portadores de necessidades especiais.

⁴ Reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Item 6 deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

39.	Auxiliar De Consultório Dentário	06	-	R\$ 937,00	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho de Classe	40h
40.	Auxiliar de Farmácia	02	-	R\$ 937,00	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar ou Técnico em Farmácia + Registro no Conselho de Classe	40h
41.	Auxiliar de Laboratório	02	-	R\$ 937,00	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar ou Técnico em Laboratório + Registro no Conselho de Classe	40h
42.	Orientador Social – Zona Urbana	02	-	R\$ 937,00	Ensino Médio Completo	40h
43.	Orientador Social – Zona Rural	04	-	R\$ 937,00	Ensino Médio Completo	40h
44.	Agente Administrativo	03	-	R\$ 937,00	Ensino Médio Completo	40h
45.	Recepcionista	02	-	R\$ 937,00	Ensino Médio Completo	40h
46.	Entrevistador do Cadastro Único	03	-	R\$ 937,00	Ensino Médio Completo	40h
47.	Digitador do Cadastro Único	02	-	R\$ 937,00	Ensino Médio Completo + Curso Básico em Informática	40h
48.	Digitador Master do Cadastro Único	01	-	R\$ 937,00	Ensino Médio Completo + Curso Básico em Informática	40h
49.	Visitador Social	04	-	R\$ 937,00	Ensino Médio Completo	40h

TABELA IIII
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD	CARGO	VAGAS ⁵	VAGAS PNE ⁶	VENCIMENTO INICIAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
50.	Motorista	04	-	R\$ 937,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “D”.	40h

3.2. Os polos de que tratam os cargos de códigos de 15 a 37, da Secretaria Municipal de Educação, são concernentes à territorialização das unidades escolares da rede municipal de ensino, contemplando as áreas especificadas no Anexo IV do presente Edital.

3.2.1 Ao fazer sua inscrição para um dos cargos de professor, o candidato deverá observar o Polo para o qual deseja concorrer, uma vez que não serão permitidos remanejamentos ou transferências por ocasião de sua lotação.

⁵ Número de vagas, incluindo-se a reserva para candidatos portadores de necessidades especiais.

⁶ Reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Item 6 deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

3.3. As atribuições dos cargos são aquelas definidas no Anexo III do presente Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- l) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado encontrar-se-ão abertas no período de **17 A 21 DE JULHO DE 2017**, e terão os seguintes valores:
- a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível fundamental;
 - b) R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível médio;
 - c) R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível superior.
- 5.2. Será admitida inscrição para apenas um cargo.
- 5.3. As inscrições serão realizadas de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, localizada na Rua 12 de Outubro, 635, Centro, em Governador Eugênio Barros-MA. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá:
- a) comparecer à Prefeitura Municipal, no período indicado no subitem 5.1, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h;
 - b) Informar seus dados pessoais (nome, estado civil, CPF, RG, data de nascimento, endereço, telefone e e-mail), para preenchimento da ficha de inscrição;
 - c) Informar o cargo para o qual deseja concorrer, bem como selecionar a lotação, conforme o caso;
 - d) Receber o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 24 de julho de 2017, na rede bancária.
- 5.4. Caso verifique, posteriormente, qualquer incorreção em seus dados, o candidato deverá solicitar a retificação por meio do “Formulário de Contato” disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde deverá informar seu nome completo, CPF, e-mail, telefone e o dado a ser corrigido.
- 5.4.1. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo.
- 5.4.2. Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição.
- 5.5. **Em até 48h após o pagamento do boleto, a confirmação da inscrição pelo candidato estará disponível no endereço eletrônico**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

www.institutolegatus.com.br, no link “Confirmação de Inscrição”, disponível na página inicial do site.

- 5.6 A realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 5.7. Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 5.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.9. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro processo seletivo.
- 5.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.11. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 5.12. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.
- 5.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública, descontadas as tarifas bancárias.
- 5.14. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento do processo seletivo.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. Aos portadores de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição para Cargo em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem disponibilizadas no prazo de validade do processo seletivo, sendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

reservado o percentual de 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.

- 6.1.1. Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser disponibilizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, além daquelas vagas apontadas nas Tabelas I, II e III, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a portadores de necessidades especiais deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até **21 de julho de 2017**, impreterivelmente, via **CARTA REGISTRADA** ou **SEDEX**, para o **INSTITUTO LEGATUS, com os seguintes dizeres: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL – Avenida Senador Ârea Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI CEP 64055-265.**
- 6.1.3. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade.
- 6.2. O candidato inscrito na condição de portador de necessidade especial poderá também requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 6.4. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de portador de necessidades especiais for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao Instituto Legatus, por meio de formulário eletrônico (“Recursos”) disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 6.5. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidade especial, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de portador de necessidade especial por cargo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

- 6.5.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser portador de necessidade especial, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Legatus através do e-mail institutolegatus@gmail.com, ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.6. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais poderão ser submetidos à perícia médica, realizada pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidade especial ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.6.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 6.7. Quando convocados, os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.8. A não observância do disposto no subitem 6.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.8.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.9. O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como portador de necessidade especial, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 6.10. Os candidatos na condição de portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, poderão ter apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica de que são portadores, mediante avaliação por equipes multiprofissionais especialmente constituídas pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

- 6.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, os candidatos que não se enquadrarem como portadores de necessidades especiais pelas equipes multiprofissionais figurarão na classificação das vagas não abrangidas pela reserva.
- 6.12. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de portador de necessidade especial aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.13. A classificação de candidatos na condição de portador de necessidade especial obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.14. A publicação do resultado final do processo seletivo simplificado será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de portador de necessidade especial, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 6.15. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do processo seletivo simplificado e, ainda, enviar até o dia **21 de julho de 2017**, impreterivelmente, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, para a sede do **INSTITUTO LEGATUS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – LAUDO MÉDICO – Avenida Senador Área Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI - CEP 64055-265** laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 7.1.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial por condição adquirida após a data indicada no subitem anterior, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (institutolegatus@gmail.com), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado ao Instituto Legatus, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.
 - 7.1.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

- 7.1.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.1.4. A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros e o Instituto Legatus não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto Legatus. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo seletivo simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.2.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.3. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.3. Será divulgada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de formulário eletrônico ("Recursos") disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 7.4. De acordo com o subitem 7.1.1, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Legatus, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico institutolegatus@gmail.com tão logo a condição seja diagnosticada.
- 7.4.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

comunicar previamente ao Instituto Legatus acerca da situação, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.

- 7.5.1. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8. DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **13 DE AGOSTO DE 2017**.
- 8.2. Os locais e horários para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, na data estipulada no Anexo I (Cronograma) deste Edital.
- 8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.4. A Prova Escrita Objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.5. As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.
- 8.6. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Médico, Médico Veterinário, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo do NASF, Psicólogo do CRAS, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Nutricionista Hospitalar, Nutricionista do CRAS, Farmacêutico-Bioquímico, Químico, Assistente Social, Supervisor do Programa Criança Feliz, Técnico em Enfermagem, Auxiliar De Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Orientador Social, Agente Administrativo, Recepcionista, Entrevistador do Cadastro Único, Digitador do Cadastro Único, Digitador Master do Cadastro Único e Visitador Social:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

TABELA IV

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	05	2	10	Sem exigência	
Noções de Informática	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	3	60	36 pontos	

- 8.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Inglês e Professor de Filosofia:

TABELA V

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência	60 pontos
Conhecimentos Pedagógicos	05	2	10	Sem exigência	
Noções de Informática	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	3	60	36 pontos	

- 8.8. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para o cargo de Motorista:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

TABELA VI

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	05	2	10	Sem exigência	
Atualidades	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	3	60	36 pontos	

- 8.9. Os candidatos que não atingirem o número mínimo de acertos estabelecidos nas Tabelas IV, V e VI, acima, serão considerados “não classificados” no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.10. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial do município de Governador Eugênio Barros, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do cartão de inscrição e do documento de identidade original.
- 9.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 9.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

- 9.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.4.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.5. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo simplificado, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - b) Em caso de emergência médica, o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal, que poderá, excepcionalmente, autorizar a saída de sala do candidato, devidamente acompanhado;
 - c) somente após decorrida **uma hora** do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova, sem levar o caderno de provas;
 - d) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, será eliminado do processo seletivo simplificado, devendo o fiscal de sala proceder ao devido registro na Ata de Aplicação da Prova;
 - e) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma sem autorização;
 - f) **o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova.**
- 9.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de prova.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

- 9.6.1. Se, por qualquer razão fortuita, o processo seletivo simplificado sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 9.6.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de aplicação da prova. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.
- 9.7. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, a saída da sala de aplicação antes do horário permitido ou sem autorização do Fiscal implicará na eliminação automática do candidato.
- 9.7. O Instituto Legatus poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 9.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua Folha de Respostas.
- 9.7.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da prova da respectiva sala.
- 9.8. O candidato é responsável, ao receber a sua Folha de Respostas, pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, cargo a que concorre e o número de seu documento de identidade.
- 9.8.1 Em caso de incorreção em qualquer um de seus dados, o candidato deverá informar ao Fiscal de Sala, que procederá ao registro da incorreção em formulário específico.
- 9.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 9.10. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 9.11. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

- 9.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.13. **Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de telefone celular, tablet, fones de ouvido, relógio digital, máquinas calculadoras, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou de transmissão, inclusive códigos e/ou legislação.**
- 9.14. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido **portando** quaisquer dos itens mencionados no subitem anterior.
- 9.14.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não-reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o local de provas.
- 9.14.2 Será igualmente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:
- a) não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de aplicação da prova objetiva;
 - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - c) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
 - d) perturbar, de qualquer forma, a aplicação das provas objetivas;
 - e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - h) ausentar-se do local da prova antes de decorridas uma hora do seu início;
 - i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura na lista de frequência;
 - l) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 6.5;
 - m) não permitir a coleta de sua impressão digital na folha de respostas;
 - n) deixar de assinar a lista de frequência ou a folha de respostas.
- 9.15. Para a segurança de todos os envolvidos no processo seletivo simplificado, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato deverá, **sob pena de eliminação**, dirigir-se, antes do início da aplicação da prova, à coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante “Termo de Acautelamento de Arma de Fogo”, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 9.16. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.
- 9.17. **No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.**
- 9.18. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, sob pena de eliminação, entregar ao fiscal a sua Folha de Respostas, bem como o Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no subitem 9.5, alínea “f”.
- 9.19. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 9.19.1. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do processo seletivo simplificado, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 9.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

eliminado do processo seletivo simplificado, sem prejuízo da adoção das medidas criminais cabíveis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

- 10.1. A Nota Final do candidato será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.
- 10.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no processo seletivo simplificado.
- 10.3. Será considerado **Classificado** o candidato que, cumulativamente:
 - a) Atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
 - b) Atingir o número mínimo de 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos.
- 10.4. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 10.3 será considerado **não-classificado** no processo seletivo simplificado.
- 10.5. Será considerado **Aprovado** o candidato classificado dentro do número de vagas previsto para cada cargo, conforme as Tabelas I, II e III.
- 10.6. Formarão **CADASTRO RESERVA** os candidatos classificados e não aprovados dentro do número de vagas para cada cargo, podendo ou não ser convocados para contratação dentro do período de validade do processo seletivo simplificado, conforme a conveniência e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros.
- 10.7. Os candidatos aprovados e classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, obedecidos os critérios de desempate.
- 10.8. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final das provas objetivas contemplará a relação dos candidatos classificados e aprovados.
 - 10.8.1. Todos os candidatos poderão realizar consulta a seu “Resultado Individual” por meio de área específica disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde estarão disponíveis suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva.
- 11.9. O Instituto Legatus disponibilizará consulta à imagem digitalizada da Folha de Respostas dos candidatos em seu site, no link “Resultado Individual”, quando da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por pelo menos 60 dias corridos da data de sua publicação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
 - c) obtiver a maior nota no módulo de Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
 - d) obtiver a maior nota na disciplina Raciocínio Lógico-Matemático da Prova Escrita Objetiva, quando houver;
 - e) obtiver a maior nota na disciplina Conhecimentos Pedagógicos da Prova Escrita Objetiva, quando houver;
 - f) obtiver a maior nota na disciplina Atualidades da Prova Escrita Objetiva, quando houver;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Será admitido recurso contra o Resultado dos Pedidos de Inscrição como Portadores de Necessidades Especiais, Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
- 13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo simplificado, sob pena de preclusão.
- 13.3. Para apresentar recurso, o candidato deverá usar formulário eletrônico próprio ("Recursos"), encontrado no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, respeitando as respectivas instruções. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.
- 13.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 13.5. Em se tratando de recurso apresentado contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, após a análise, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

- 13.5.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 13.5.2. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.6. Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 13.7. As respostas aos recursos serão divulgadas, devidamente fundamentadas, no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 13.8. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros mediante publicação na Imprensa Oficial, e divulgado na Internet no site do Instituto Legatus.
- 14.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros.
- 14.3. A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros reserva-se o direito de proceder às contratações, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 14.4. Os candidatos serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado na Imprensa Oficial.
- 14.5. É de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros a convocação dos candidatos para contratação.
- 14.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.7. O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

- 14.8. O candidato convocado para contratação não poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 15.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 15.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do formulário eletrônico disponível na página da internet do Instituto Legatus.
- 15.4. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, à sede do INSTITUTO LEGATUS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – Avenida Senador Área Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI - CEP 64055-265.
- 15.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com o Instituto Legatus, enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à: INSTITUTO LEGATUS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – Avenida Senador Área Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI - CEP 64055-265.
- 15.5.1. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 15.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Legatus em conjunto com a Comissão do Processo seletivo simplificado.
- 15.7. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 15.7.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo simplificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

- 15.8. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos do Instituto Legatus, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 15.9. A comissão do Processo seletivo simplificado e o Instituto Legatus se reservam o direito de promover as correções ou alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.
- 15.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

Governador Eugênio Barros-MA, 13 de julho de 2017.

MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIREDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17.07 A 21.07.2017
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como portadores de necessidades especiais	31.07.2017
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como portador de necessidade especial	01.08.2017
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como portador de necessidade especial	04.08.2017
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até às 19 horas do dia 10.08.2017
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	13.08.2017
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	14.08.2017
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	14 e 15.08.2017
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	21.08.2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Até às 19 horas do dia 21.08.2017
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	22.08.2017
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	23.08.2017



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO DO NASF, PSICÓLOGO DO CRAS, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA DO NASF, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, QUÍMICO, ASSISTENTE SOCIAL, SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE INGLÊS E PROFESSOR DE FILOSOFIA.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos) Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras – flexões e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfossintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows 8 a 10. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos e planilhas utilizando o Microsoft Word e Excel 2010.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (Exceto para os cargos de Professor): Lógica e raciocínio lógico: problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico. Proposições: conectivos. Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjugação de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. Tautologias e Contradições. Equivalência Lógica e Implicação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação Lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Sequências e séries: sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita. Probabilidade. Análise combinatória.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Somente para os cargos de Professor): Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências pedagógicas na prática escolar brasileira e seus pressupostos de aprendizagem: tendências liberais e progressistas. Aspectos sociológicos da Educação - as bases sociológicas da educação, a educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola/família/comunidade. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo e; a relação aluno/professor. A função social do ensino: os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem; as relações interativas em sala de aula: o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, ORIENTADOR SOCIAL, AGENTE ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO, DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO, DIGITADOR MASTER DO CADASTRO ÚNICO E VISITADOR SOCIAL.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras - flexões e emprego: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfossintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se” emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções de informática. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas e utilização de programas. Edição de textos e planilhas utilizando o Microsoft Word e Excel 2010. Noções de internet: utilização de ferramentas de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples. Equação de 1º e 2º Graus. Sistema de equações de 1º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: MOTORISTA.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos de uso prático no cotidiano. Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica (Novo acordo); pontuação. Morfologia: flexão e emprego das classes gramaticais. Sintaxe do período simples: os termos da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

oração. Concordâncias nominal e verbal. Semântica - significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, valor de um número desconhecido. Geometria Plana. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas.

ATUALIDADES: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de janeiro de 2017 até a data de realização das provas, divulgados na mídia local, estadual e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil -SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Código de Processo Ético. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas; Saúde do Trabalhador: agravos à saúde do trabalhador, epidemiologia ocupacional, exame clínico e anamnese ocupacional e proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

MÉDICO-VETERINÁRIO: Prevenção e controle das seguintes zoonoses: Febres Hemorrágicas, Febre Amarela, Leptospirose, Brucelose, Ancilostomíases; Biologia e Vigilância e controle de Animais Domésticos; Biologia, Vigilância e Controle de Animais; Técnicas Cirúrgicas; Métodos e Técnicas de Eutanásia em Animais; Esterilização, Desinfecção e Biossegurança. Saúde Pública: Vigilância sanitária: métodos de armazenamento, manipulação, conservação e exposição de alimentos para consumo humano; Principais enfermidades transmitidas por alimentos; higienização dos estabelecimentos e nos manipulador es; Inspeção sanitária de produtos de origem animal: procedimentos adotados, segundo a legislação vigente para a inspeção em abatedouro de bovino, ovino, caprino e suíno; Principais zoonoses transmitidas por produtos de origem animal; Higienização do estabelecimento; Resolução Nº 216 d e 2004 da ANVISA. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

CIRURGIÃO-DENTISTA: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Conceitos e generalidades sobre terapêutica e à estética da boca e anexos; Noções sobre produtos e concentrações de produtos utilizados no tratamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

de água potável; Diagnóstico, terapia e prevenção de: Estomatite Herpética primária, Fratura de raiz, Abscesso periapical agudo, Alveolite e Cárie de mamadeira; Uso, manutenção de equipamento e material; Medidas de higiene para redução de cárie dental em nível coletivo; Prevenção – nível ambulatorial e coletivo; Ondontopediatria; Terapêutica; Urgências odontológicas; Normas preconizadas pela vigilância sanitária; Dentística; Periodontia; Anatomia Bucal; Pequenas cirurgias - exodontias; Biossegurança Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros do Maranhão.

ENFERMEIRO: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Ética e legislação profissional. Conhecimentos sobre assistência a pacientes; curativos; vacinação e injeções; administração de medicamentos; esterilização de material de enfermagem; socorros de urgência; higienização de pacientes; elaboração de relatórios; legislação e regulamento da profissão. A educação em saúde na prática da ESF; Sistema de informação da atenção básica. Processo Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Pré natal. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós-termo). Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Atenção da equipe de enfermagem na vigilância epidemiológica e Sanitária. Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas. Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, musculoesquelético, neurológico e endócrino. Atendimento Pré-hospitalar do poli traumatizado: ABCDE do trauma; Transporte do poli traumatizado; Cinemática do trauma; Epidemiologia do trauma; Resgate veicular: atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, craniencefálico, de coluna, musculoesquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros do Maranhão.

FISIOTERAPEUTA: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Análise cinesiológica dos movimentos. Provas de função muscular. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Cinesioterapia. Avaliação de postura e marcha. Avaliação e prescrição de tratamento fisioterapêutico em patologias ortopédicas, neurológicas, cardiovasculares, respiratórias, reumatológicas, dermatológicas. Prevenção de incapacidade em hanseníase. Atenção ao pé diabético. Atenção ao Idoso. Fisioterapia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

Preventiva. Órteses e Próteses. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

PSICÓLOGO: A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Entrevista Psicológica; Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Teorias e Técnicas Grupais, Oficinas Terapêuticas. Estratégias de Inserção social. O Psicólogo na Organização-Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento e desenvolvimento cognitivo. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros do Maranhão.

FONOAUDIÓLOGO: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Audiologia: sistema auditivo: desenvolvimento das habilidades auditivas; avaliações auditivas; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; seleção e adaptação de próteses auditivas. Voz: anatomia da laringe; fisiologia da produção vocal; classificação; avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade oral – disfagias, respiradores orais, síndromes. Fala: alterações de fala – disartrias, dispraxias, distúrbios articulatorios. Linguagem: aquisição; desenvolvimento; alterações; avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita. Gagueira. O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental. A Reforma Psiquiátrica no Brasil. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

NUTRICIONISTA DO NASF e NUTRICIONISTA: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação profissional e Código de Ética do Nutricionista. Legislação do SUS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO: Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infeccioso/antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação/Assistência Farmacêutica no SUS: Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica. Código de Ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Uso racional de medicamentos. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares. Atenção farmacêutica. Farmacovigilância. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; Política Nacional de Medicamentos. Uso racional de medicamentos. Adesão à terapia medicamentosa. Ética farmacêutica. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

QUÍMICO: Química Geral e Inorgânica: Estrutura da matéria. Estrutura atômica. Ligação química. Estequiometria. Soluções. Reações químicas. Eletroquímica. Tabela periódica e estudo dos íons; Química Orgânica: Funções orgânicas. Nomenclatura e isomeria. Estruturas moleculares. Polímeros. Reações da química orgânica; Físico-Química e termodinâmica: Estado gasoso. Termoquímica. Entropia. Equilíbrio dos sistemas para um só componente. Soluções. Regras das fases. Equilíbrio químico. Constantes de Equilíbrio. Cinética química. Velocidade de reação. Energia de ativação. Eletroquímica. Leis de Faraday. Primeira Lei da Termodinâmica. Segunda Lei da Termodinâmica. Propriedades termodinâmicas. Equilíbrio de fases e diagramas de equilíbrio. Equilíbrio de reações químicas; Química Analítica Quantitativa: Análises volumétrica e gravimétrica; Química Analítica Qualitativa: Análise de cátions. Identificação de cátions e análise sistemática de cátions. Análise de ânions. Identificação de ânions e análise sistemática de ânions; Análise Instrumental: Espectroscopia de absorção molecular no UV/VIS. Espectrofotometria por absorção atômica. Espectroscopia de absorção no infravermelho. Potenciometria. Condutimetria. Cromatografia líquida de alta eficiência. Cromatografia gasosa. Cromatografia em camada delgada. Cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas; Bioquímica e Microbiologia: Introdução a bioquímica. Carboidratos. Lipídios. Água. Tampões. Aminoácidos, peptídeos, proteínas. Vitaminas. Ácidos nucleicos. Enzima e coenzima. Metabolismos, ciclo de Krebs. Cadeias respiratórias. Fosforilação. Fotossíntese. Hormônios. Micro-organismos importantes para conservação, deterioração e produção de alimentos. Microbiologia da água. Bactérias, fungos e leveduras. Contaminação e preservação dos alimentos. Microorganismos patogênicos, métodos laboratoriais em microbiologia; Análise de alimentos: Técnicas de amostragem e preparo de amostras. Constituintes e composição centesimal dos alimentos. Técnicas de análise qualitativa, quantitativa, sensorial e físico-química dos alimentos, Normas para a análise dos alimentos; Toxicologia dos alimentos: Fundamentos. Compostos tóxicos de origem animal e vegetal. Contaminantes formados durante o processamento dos alimentos; Conservação dos alimentos: Métodos de conservação dos alimentos pelo calor, pelo frio, utilizando radiações eletromagnéticas, utilizando modificações de pH e modificações da atmosfera; Controle de qualidade dos alimentos e Higiene e segurança industrial: Conceitos de qualidade. Controle de qualidade total. Higiene industrial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

Contaminantes dos alimentos. Higienização, agentes detergentes e sanitizantes. Legislação nacional e internacional. Segurança alimentar; Química do meio ambiente e tratamento de resíduos: Tratamento de água: água natural, classificação e impurezas, água potável e água industrial. Tratamento de esgoto e efluentes líquidos da indústria de alimentos. Tratamento e disposição de resíduos sólidos gerados nas estações de tratamento de água e efluentes. Considerações gerais sobre engenharia e meio ambiente; Embalagens dos alimentos: Matérias para as embalagens dos alimentos. Vidro, papel, madeira, plásticos, metais; Legislação; Ética profissional. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

ASSISTENTE SOCIAL: A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. Serviço social na contemporaneidade. Questão social e políticas sociais no Brasil. Seguridade social. Fundamentos históricos, teórico-metodológicos do serviço social. Pesquisa no serviço social. Relação teoria e prática. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. A Reforma Psiquiátrica no Brasil. Políticas Sociais Públicas e Privadas. Ética em Serviço Social. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei Orgânica da Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional de Assistência Social. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. O CRAS: funções, conceitos e diretrizes. O CREAS: funções, conceitos e diretrizes. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: Direitos Sociais na Constituição Federal de 1988. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Convenção sobre os Direitos da Criança – ONU. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Política Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (Resolução CONANDA e CNAS nº 1/2016). Plano Nacional pela Primeira Infância (CONANDA). 2. Trajetória de atuação da Assistência Social na atenção às famílias com crianças na primeira infância. Cuidados e proteção às crianças afastadas do convívio familiar e atenção às suas famílias. Ética, não-discriminação e respeito à dignidade, à cultura e a todas as formas de organização familiar. Importância da promoção da equidade por meio do enfrentamento da pobreza e de desigualdades. Noções básicas sobre direitos humanos e sociais. Noções básicas sobre a promoção, proteção e defesa do Direito de Crianças e Adolescentes e aos serviços e direitos sociais legalmente previstos. Conhecimento sobre a dinâmica e o funcionamento das instâncias de Controle Social; conhecimento sobre a interdisciplinaridade e intersetorialidade nas Políticas Públicas. Legislação do SUAS. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; 7. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: CONJUNTOS NUMÉRICOS: Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais; MATEMÁTICA COMERCIAL: Razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio; CÁLCULO ALGÉBRICO: Polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do 1º grau, sistema de equações do 1º grau, equações do 2º grau; GEOMETRIA PLANA: Ponto, reta, plano, semi-reta e segmento de reta, polígonos, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras; DETERMINANTES E MATRIZES. SISTEMAS LINEARES: Discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace; GEOMETRIA ESPACIAL: Estudo de figuras sólidas; GEOMETRIA ANALÍTICA: Estudo da reta, da circunferência e das cônicas; TRIGONOMETRIA: Estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e identidades; PROGRESSÕES: Estudo de P. A. e P.G.; LOGARÍTIMOS: Propriedades e operações, equações; FUNÇÃO EXPONENCIAL: propriedades e equações; FUNÇÃO MODULAR: Propriedades e equações; ANÁLISE COMBINATÓRIA: Problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações. POLINÔMIOS. NÚMEROS COMPLEXOS. LÓGICA E RACIOCÍNIO. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano HISTÓRIA GERAL: A economia da Antiguidade Oriental: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturas das civilizações orientais. As civilizações da Antiguidade Clássica. A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudal; o papel da Igreja; as civilizações bizantina e muçumana. A decadência do feudalismo. O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; a ilustração; as reformas religiosas. A expansão marítimo-comercial e a posse da América pelos europeus. A ação colonizadora das nações europeias. A formação do Estado Moderno e o Absolutismo. Os fundamentos do Iluminismo e as Revoluções burguesas na Inglaterra e na França. As etapas da Revolução Francesa e o governo de Napoleão Bonaparte. O processo de independência das colônias europeias da América. Os problemas enfrentados pelas nações americanas no século XIX. A guerra de Sucessão. Os avanços da Ciência e da Tecnologia e a Revolução Industrial; consequências sociais e políticas. A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e na Guerra de 1914-1918. As ideias socialistas e a Revolução de 1917 na Rússia. O fascismo, o nazismo e a Segunda guerra Mundial. A descolonização da África e da Ásia. A revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão. A revolução Cubana e os movimentos libertadores da América. A globalização e as teorias econômicas e sociais. Conflitos e contradições no século XX – A nova ordem mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Formação do aspecto social brasileiro; formação da sociedade brasileira. Brasil colônia: a monarquia portuguesa, a expansão marítima portuguesa, expansão e ocupação territorial, as rebeliões nativistas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

movimentos de emancipação política. Independência e Brasil Império: o período joanino e a independência do Brasil, o Primeiro Reinado, a Regência, a consolidação, apogeu e declínio do Segundo Reinado. Brasil República: a República da Espada, a República Velha e suas características, a evolução política da República Oligárquica, A crise da República Velha e a revolução de 1930, o Estado Novo, o governo Dutra, A ascensão, o apogeu e o fim da República Militar, a Nova República. Desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Conflitos políticos e étnico-religiosos no mundo contemporâneo. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: 1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; 4. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A cartografia nos diversos níveis de ensino; 10. Orientação, localização e representação da terra; 11. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 12. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; 13. As regiões geoeconômicas brasileiras; 14. Principais características econômicas e sociais dos territórios de desenvolvimento, das mesorregiões e das microrregiões do Maranhão; a diversidade sociocultural do Maranhão; 15. Conceitos demográficos fundamentais; 16. Crescimento populacional; 17. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico; 18. Distribuição geográfica da população; 19. Estrutura da população; 20. Migrações populacionais; 21. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; 22. Relação cidade e campo; 23. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 24. Agricultura e meio ambiente; 25. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; 26. Organizações e blocos econômicos; 27. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 28. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 29. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; 30. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. 31. Representações e práticas sociais em educação ambiental; 32. Espaço e turismo no ensino da geografia. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

PROFESSOR DE INGLÊS: Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Adverbiais. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PROFESSOR DE FILOSOFIA: Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e sua polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, O Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgensteins) Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem – os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes que despertam para filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdo; competências a serem desenvolvidas pelos alunos do ensino médio. O Ensino da Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo do ensino médio. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL MÉDIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO: ALFABETIZAÇÃO - Aspectos conceituais e usos funcionais da escrita, psicogêneses da escrita, fatores psicossociais e linguísticos na aquisição da leitura e da escrita, metodologias da alfabetização. O processo de letramento. DIDÁTICA: Conceito e objeto; objetivos de Ensino; Conteúdo de Ensino; Metodologia de Ensino e Avaliação; Plano e Planejamento. (Componentes do planejamento). O Papel do Professor na sala de aula; O Processo Ensino- Aprendizagem; A Educação como Agente de Mudança. FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS E LEGAIS DO CURRÍCULO: Parâmetros Curriculares Nacionais: Breve Histórico; Princípios e Fundamentos; A Proposta do Ensino Fundamental levando-se em consideração: promoção, repetência e evasão. A Organização da Escolaridade por Ciclo. Organização do Conhecimento escolar; Área e Temas Transversais; Objetivos, Conteúdos e Avaliação; Autonomia e Diversidade; Interação e Cooperação. GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Administração escolar; Fundamentos sociais e políticos; Natureza do trabalho pedagógico escolar; Relações interpessoais na instituição educativa; Projeto Pedagógico escolar. Plano de Desenvolvimento Escolar-PDE. Tendências atuais de gestão escolar. LEGISLAÇÃO DE ENSINO: Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96. Conhecimentos Sociais: As Regiões Brasileiras - Aspectos físico, econômico e humano da Região Nordeste; Conhecimentos Básicos de Geografia e História do Maranhão. História do Brasil, da Proclamação da República até os dias atuais. O homem e o meio ambiente. Ecologia. Higiene e saúde e Preservação ambiental. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros do Maranhão.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração da altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético: Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência; parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências, ortopédicas: Vias de transmissão profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e 31 puerpérios: Complicações obstétricas: Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde –doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros do Maranhão.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Microbiologia e Parasitologia: doenças transmissíveis de maior risco na prática odontológica. Controle de infecção: limpeza e desinfecção do meio ambiente; limpeza e desinfecção do equipamento; limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; medidas de proteção individual. Material, Equipamentos e Instrumental: preparo de bandeja; materiais dentários de projeção e restauração: indicação, proporção e manipulação; ergonomia: os princípios de ergonomia; manutenção preventiva do equipamento. Higiene Dentária: etiologia da cárie e doença periodontal; métodos preventivos em relação à cárie dentária e doença periodontal. Odontologia Social: atribuições do ACD. Ética profissional. Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde - Leis Federais nº 8.080 de 19/09/1990 e nº 8.142 de 28/12/1990. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros. Legislação do SUS.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Legislação do SUS. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO: Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação; balanças, estufas, microscópio, vidraria. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Métodos de prevenção e assistência á acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análise clínicas e ambiental. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas e ambiental. Bioquímica: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: conhecimento de hematologia aplicado á execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos automatizados e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência que forneçam o diagnostico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilizando corretamente aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimentos teórico-prático de parasitologia aplicados às técnicas que identifiquem os protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. Uroanálise: conhecimento em coleta e preparo de exames de urina. Normas de biossegurança e Saúde e Saneamento, Normas de Higiene. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Legislação do SUS. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO E DIGITADOR MASTER DO CADASTRO ÚNICO: Cadastro Único: conceito, importância, objetivos, competências, programas, preenchimento do formulário. Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007-Dispõe sobre o Cadastro Único. Portaria MDS nº 177/2011 e respectivas Instruções Normativas – Define procedimentos para a gestão do Cadastro Único. Portaria MDS nº 10/2012 – Disciplina critérios e procedimentos para a disponibilização e a utilização de informações contidas no Cadastro Único. Portaria MDS nº 118, de 30 de dezembro de 2015 - Estabelece novos procedimentos para a revisão cadastral (atualização dos dados no Cadastro Único) dos beneficiários do Programa Bolsa Família. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade. Conceitos Básicos de Sistemas de Informações: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software). Componentes essenciais do computador e suas funcionalidades: placa-mãe, memória, processador, barramentos. Periféricos: gabinete, monitor, mouse, teclado, scanner, impressora. Dispositivos de entrada e saída. Ferramentas de backup. Formatação de discos. Dispositivos de armazenamento. Sistemas Operacionais: funções básicas e componentes; gerência de memória primária e secundária; sistemas de arquivos; sistema operacional Windows e Linux. Banco de Dados: organização de arquivos; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados. Ferramenta CASE. Redatores e processadores de texto (Microsoft Word 2007 ou superior), planilhas (Microsoft Excel 2007 ou superior). Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

ORIENTADOR SOCIAL, VISITADOR SOCIAL e ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO: Noções sobre Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções sobre Estatuto do Idoso; Noções sobre a Política de Assistência Social; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Benefício de Prestação Continuada-BPC. BPC na Escola. Articulação entre BPC na Escola e Programa Criança Feliz nos municípios. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade. Lei Orgânica da Assistência Social. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. O CRAS: funções, conceitos e diretrizes. O CREAS: funções, conceitos e diretrizes. Cadastro Único: conceito, importância, objetivos, competências, preenchimento. Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007-Dispõe sobre o Cadastro Único. Portaria MDS nº 177/2011 e respectivas Instruções Normativas – Define procedimentos para a gestão do Cadastro Único. Portaria MDS nº 10/2012 – Disciplina critérios e procedimentos para a disponibilização e a utilização de informações contidas no Cadastro Único. Portaria MDS nº 118, de 30 de dezembro de 2015 - Estabelece novos procedimentos para a revisão cadastral (atualização dos dados no Cadastro Único) dos beneficiários do Programa Bolsa Família. Informática (utilização de processador de textos [Word] e executor de planilhas [Excel] e navegação na internet). Aspectos econômicos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação; Contratos Administrativos; Servidor Público. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis. Processo Administrativo na Administração Pública Federal - Lei n.º 9.784/99 e suas alterações. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art.37 a 41 / 205 a 214. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei da Transparência. Estatuto das Licitações e Contratos. Lei do Pregão. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL

MOTORISTA: Primeiros Socorros. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Noções de trânsito; noções básicas de mecânica diesel e gasolina; operação e direção de veículos; serviços básicos de manutenção; equipamentos de proteção; leis e sinais de trânsito, Segurança no transporte de crianças. Manual de Formação de Condutores Veicular. Lei nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Governador Eugênio Barros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ANEXO III
LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
(Ordem alfabética)

AGENTE ADMINISTRATIVO: Lotação: Secretaria de Assistência Social. Atribuições: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; proceder à redação de expedientes e atos oficiais, como pareceres, ofícios, memorandos, cartas, etc; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; realizar a organização de arquivos e seus controles; manter atualizados os registros de estoque; prestar atendimento ao público, fornecendo informações e esclarecimentos sobre a rotina de trabalho da Prefeitura ou ações, programas e projetos do município; executar atividades pertinentes à área de pessoal, como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; preencher formulários, relatórios e outros documentos ou sistemas de informação e cadastro por meio da internet; atuar na área de computação; acompanhar reuniões de trabalho; elaborar e digitar editais licitatórios; encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL: Lotação: Secretaria de Assistência Social. Atribuições: Respeitando as atribuições privativas e os procedimentos técnicos de cada profissão, o técnico de nível superior do SUAS tem as seguintes atribuições: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS/CREAS; planejamento e implementação do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado aos Indivíduos e Famílias), de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e do CREAS; mediação de grupos de famílias do PAIF; escuta qualificada e realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo às famílias usuárias do CREAS; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território do CRAS e CREAS; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS/CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco e violação de direitos humanos e sociais; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência do CRAS e CREAS; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; reuniões de equipe, estudos de casos; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; elaboração de relatórios, pareceres, laudos técnicos e demais atividades com vistas à orientação, organização e viabilização do acesso aos serviços e benefícios no âmbito da assistência social.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Lotação: Secretaria de Saúde. Atribuições: Auxiliar o cirurgião dentista na realização de suas funções, tais como: Manipulação de materiais dentários, instrumentação, controle de material odontológico, esterilização do instrumental odontológico, limpeza e desinfecção do equipamento odontológico, bem como realizar o agendamento dos pacientes; recepcionar os pacientes e realizar o preenchimento de fichas, relatórios e arquivamentos dos mesmos; providenciar o abastecimento da sala odontológica e auxiliar a educação preventiva; participar de técnica de escovação, aplicação tópica de flúor, evidênciação de placa bacteriana; auxiliar no levantamento epidemiológico, bem como participar de cursos e treinamento quando determinado.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Lotação: Secretaria de Saúde. Atribuições: Sob supervisão direta do farmacêutico, receber, conferir, separar e organizar os medicamentos e correlatos vindos do almoxarifado; controlar estoques, cuidando a data de validade e as condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques e auxiliando o farmacêutico na confecção do pedido mensal de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas; utilizar recursos de informática; fornecer medicamentos aos pacientes, de acordo com a prescrição médica e sob orientação do farmacêutico; zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza dos setores. Desempenhar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO: Lotação: Secretaria de Saúde. Atribuições: Diferenciar técnicas de coleta: venosa, arterial, capilar. Causas de erro de coleta sangüínea. Anticoagulantes usados em laboratório de análises clínicas. Diferenciação de sangue total, soro e plasma. Preparo e execução de técnicas empregadas em hematologia, uroanálise, parasitologia, imunologia, bacteriologia e microbiologia. Execução de microscopia óptica em parasitologia, uroanálise e hematologia. Preparação de corantes e reagentes. Execução de técnicas de coloração. Preparação de meios de cultura utilizados em microbiologia clínica. Execução de exames básicos de dosagens bioquímicas e imunológicas. Manuseio e conservação dos equipamentos utilizados. Cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor. Realizar outras tarefas afins. Zelar pelo ambiente de trabalho.

CIRURGIÃO DENTISTA: Lotação: Secretaria de Saúde. Atribuições: Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; realizar o tratamento integral em saúde bucal, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de saúde bucal; executar outras tarefas correlatas.

DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO: Lotação: Secretaria de Assistência Social. Atribuições: Operar equipamentos eletrônicos de processamento de dados, interpretando as mensagens e acionando os comandos necessários, orientando e assistindo os operadores de menor nível, de acordo com a programação do trabalho. Atender e entrevistar pessoas, consultar sistema informatizado, preencher e digitar formulários específicos para inclusão, alteração, atualização e reavaliação das informações dos indivíduos e famílias nos cadastros da Prefeitura ou do Governo Federal. Realizar serviços de digitação, operar equipamentos de informática e outras atividades pertinentes ao cargo.

DIGITADOR MASTER DO CADASTRO ÚNICO: Lotação: Secretaria de Assistência Social. Atribuições: Realizar serviços de treinamento, orientação e supervisão. Operar equipamentos eletrônicos de processamento de dados, interpretando as mensagens e acionando os comandos necessários, orientando e assistindo os operadores de menor nível, de acordo com a programação do trabalho. Atender e entrevistar pessoas, consultar sistema informatizado, preencher e digitar formulários específicos para inclusão, alteração, atualização e reavaliação das informações dos indivíduos e famílias nos cadastros da Prefeitura ou do Governo Federal. Realizar serviços de digitação, operar equipamentos de informática e outras atividades pertinentes ao cargo.

ENFERMEIRO: Lotação: Secretaria de Saúde. Atribuições: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.

ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO: Lotação: Secretaria de Assistência Social. Atribuições: O profissional irá consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas *web/on line* relacionados ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins. O profissional também acompanhará Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes, gerências e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO: Lotação: Secretaria de Saúde. Atribuições: Selecionar, programar, solicitar aquisição, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de farmácia; acompanhar os resultados da farmacoterapia, monitorar efeitos adversos, interações, orientar sobre o uso correto dos medicamentos, sobre os riscos da automedicação, promovendo a adesão ao tratamento e uso racional dos medicamentos; dispensar produtos médico-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; controlar receitas e serviços de dispensação; cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas à disposição do corpo clínico; alimentar sistemas de informação; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Lotação: Secretaria de Saúde. Atribuições: Realizar diagnóstico, com levantamento de problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiência e das necessidades em reabilitação, desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às ESF; promover ações quanto ao desenvolvimento infantil, desenvolver ações, visando o acompanhamento de crianças de risco para alteração no desenvolvimento; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida; acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das USF; desenvolver ações de reabilitação priorizando o atendimento coletivo; desenvolver ações integradas às demais instituições: escolas, creches, pastorais e etc; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar e dar suporte aos ACS; realizar em conjunto com as ESF discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações inter setoriais para a inclusão e melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência, acolher e apoiar famílias no momento do diagnóstico para manejo de situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; realizar encaminhamentos e acompanhamento específico realizado por outro nível de atenção; executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO: Lotação: Secretaria de Saúde – NASF. Atribuições: Prestar assistência na área de fonoaudiologia, detectando distúrbios de fala, voz, alteração da musculatura; atuar em ações educativas e preventivas; realizar atendimentos domiciliares; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e / ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos de reabilitação e de reinserção social; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes, dar suporte técnico aos programas de saúde; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter / transdisciplinar e de ação comunitária; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO: Lotação: Secretaria de Saúde-Programa Saúde da Família. Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; participar das atividades de grupos de controle de patologias; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar o trabalho da Equipe de Saúde da Família; executar outras atividades correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO: Lotação: Secretaria de Saúde-Vigilância Sanitária. Atribuições: Efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares; realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais; orientar a população quanto a prevenção e combate a moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos; coordenar ações de controle de pragas, executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA: Lotação: Secretaria de Saúde. Atribuições: Dirigir veículos automotores em geral e verificar suas condições de funcionamento; transportar servidores e cidadãos do município, sob ordem de seu superior hierárquico; realizar viagens a serviço; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto no transporte de passageiros e propiciar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público; adotar práticas de manutenção e conservação do veículo; apresentar relatório de percurso; participar de programas de treinamento; executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA: Lotação: Secretarias de Saúde (02) (NASF, Hospital Municipal) e Assistência Social (01) (CRAS). Atribuições: Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento da alimentação de pacientes em unidades de saúde, a fim de contribuir para melhoria proteica; avaliar os produtos a serem introduzidos no cardápio de pacientes enfermos; planejar cardápios voltados para a alimentação hospitalar; ministrar cursos de preparo de alimentação; prestar atendimento à população na área nutricional, a fim de evitar ou controlar enfermidades como obesidade, hipertensão, diabetes, etc; assessorar as diversas áreas e os programas do município, no que se refere ao conteúdo educacional e terapêutico da nutrição; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, administrar e organizar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; executar outras tarefas correlatas.

ORIENTADOR SOCIAL: Lotação: Secretaria de Assistência Social. Atribuições: Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização com crianças, adolescentes, jovens,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PCD's, adultos e idosos, com vistas a (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social, a partir de diferentes formas e metodologias, apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR: Lotação: Secretaria de Educação. Atribuições: Planejar e ministrar aulas na sua respectiva área, cumprindo os dias letivos e horas aula estabelecidos na Lei N° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional; Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola; atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais; Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando; Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação; Executar outras atividades afins.

PSICÓLOGO: Lotação: Secretaria de Saúde(01) (NASF) e de Assistência Social (02) (CRAS e Equipe volante do CRAS). Atribuições: Realizar assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços de saúde mental; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; aplicar os métodos da psicologia social comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de saúde sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consulta domiciliar; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícia responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins; executar outras tarefas semelhantes inclusive as editadas no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

respectivo regulamento da profissão. Participar do planejamento das atividades pertinentes a sua área de atuação, conforme a natureza do serviço. Entre elas: acolher aos novos usuários (acolhimento); construir e discutir Projeto Terapêutico Singular (PTS); trabalhar em equipe multidisciplinar; atuar como referência técnica; participar dos eventos do serviço; realizar apoio matricial; participar das ações de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) e Boletim de Procedimento Ambulatorial, participar semanalmente de reunião técnica do serviço; realizar atividades no território, visita domiciliar; busca ativa de usuários e acompanhamento familiar; produzir relatórios técnicos e encaminhamentos; participar e organizar espaços de discussão junto aos usuários, trabalhadores e gestores, Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

QUÍMICO: Lotação: Secretaria de Saúde. Atribuições: São atribuições do Químico, no âmbito da municipalidade, as previstas na Resolução Normativa nº 36, de 25 de abril de 1974, do Conselho Federal de Química, excetuadas aquelas que porventura venham a ser suprimidas por legislação superior, e acrescidas daquelas que, também por legislação específica, venham a lhe ser atribuídas. E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Outras atividades afins.

RECEPCIONISTA: Lotação: Secretarias de Saúde(11) e Assistência Social(02). Atribuições: Prestar atendimento de recepção; impedir o ingresso e a permanência nas dependências da Prefeitura de pessoas não autorizadas; manter, mediante registro ou outro sistema, o controle de circulação de pessoas; registrar, utilizando sistema de processamento de dados, a presença de autoridades e pessoas convidadas que compareçam às solenidades; receber correspondências, encaminhando-as aos setores competentes; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; digitar documentos redigidos e aprovados; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; exercer as demais atividades inerentes ao cargo.

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: Lotação: Secretaria de Assistência Social. Atribuições: É o profissional responsável por acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Lotação: Secretaria de Saúde. Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios; prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

enfermagem a pacientes em estado grave; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

VISITADOR SOCIAL: Lotação: Secretaria de Assistência Social. Atribuições: É o profissional responsável por planejar e realizar a visita às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ANEXO IV
POLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Subitem 3.2)

ESCOLAS DO POLO “A”

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE
Creche Tia Lila	Sede
Creche Vó Cesarina	Sede
U. E. Coelho Neto	São Luizinho
U. E. Marcelino Silva	Canaã
U. E. Pres. Geisel	Canaã

ESCOLAS DO POLO “B”

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE
U. I. Agnelo Vieira Chaves	Sede
Municipal Dias Carneiro	Sede
U. E. Jose de Moraes Rego	Sede

ESCOLAS DO POLO “C”

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE
U. I. Artur Azevedo	Socorro
U. E. Dom Pedro I	Tamboril
U. E. Ivanilde N. Ferreira	Lagoa do Ouro
U. E. Aureliano Chaves	Bulandeira
U. E. Pres. Costa e Silva	Ouro
U. E. Joaquim Gomes	Cacimvão
U. E. Santos Dumont I e II	Agricolandia
Creche Reino Infantil	Socorro

ESCOLAS DO POLO “D”

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE
U. I. Macário de Oliveira II	Santa Rosa
U. E. Floriano Peixoto	Desconsolo
U. E. Bom Jesus	Montevideu
U. E. Dr. Vieira	Patrimônio
Creche Macário de Oliveira I	Santa Rosa

ESCOLAS DO POLO “E”

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE
U. E. Pres. Juscelino	Santa Cruz
U. E. São Sebastião	São Bento
U. E. Lavrador Luiz Viana	Centro do Coco
U. E. Santa Isabel	São Bento
U. E. Salvador Farias	Nazaré
U. E. Santa Maria	Cipó
U. E. Camunto	Canuto
U. E. 7 de Setembro	Belmont
U. E. Gonçalo José de Sousa	Bacury